



BROCHIER - RS

Lei nº556/1998

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 7 de dezembro de 1998

LEI Nº 556, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1998.

Concede isenção do pagamento da Taxa de Abastecimento de Água ao Hospital São João.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção do pagamento da Taxa de Abastecimento de Água ao Hospital São João, mantido pela Sociedade de Beneficência e Caridade de Brochier.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 07 DE DEZEMBRO DE 1998.

ASS.: LAIRTON ERCI PILGER

Prefeito Municipal